

**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA**  
**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIOS Nº 229/2022**

**PARECER DOS RECURSOS DEFERIDOS**

O **Instituto AACP**, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICOS os pareceres dos recursos deferidos, de acordo com o subitem 15 do Edital de Abertura nº 229/2022, interpostos contra as questões da prova objetiva e o gabarito preliminar.

**Art. 1º** - Conforme os seguintes subitens do Edital de Abertura nº 229/2022:

15.8 Na hipótese de alteração do gabarito preliminar por força de provimento de algum recurso, as provas objetivas serão recorrigidas de acordo com o novo gabarito.

15.9 Se da análise do recurso resultar anulação de questão(ões) ou alteração de gabarito da prova objetiva, o resultado da mesma será recalculado de acordo com o novo gabarito.

15.10 No caso de anulação de questão(ões) da prova objetiva, a pontuação correspondente será atribuída a todos os candidatos, inclusive aos que não tenham interposto recurso.

**ESTAGIÁRIO DE PÓS-GRADUAÇÃO – NÍVEL SUPERIOR TARDE**

**CADERNO: DIREITO CONSTITUCIONAL**

**QUESTÃO Nº 16**

**RESULTADO DA ANÁLISE:** Questão Anulada.

**JUSTIFICATIVA:** Prezados Candidatos, em resposta aos recursos interpostos, temos a esclarecer que a questão será anulada, tendo em vista a existência de duas alternativas corretas, sendo elas “A” e “C”.

A alternativa “A” está correta pois manifestamente expressa o que está disposto no artigo 4º, inciso V, VI, VII, da CF/88:

Artigo 4º. A República Federativa do Brasil rege-se nas suas relações internacionais pelos seguintes princípios: (...)

V – igualdade entre os Estados;

VI – defesa da paz;

VII – repúdio ao terrorismo e ao racismo;

Portanto, pode-se inferir que a alternativa “A” está correta.

Entretanto, a alternativa “C” também encontra-se correta, pois em sua aceção consta o disposto no artigo 5º, caput, da CF/88:

Artigo 5º. Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade (...)

Sendo assim, por ter 2 alternativas corretas, a questão será ANULADA. Portanto recurso deferido.

**Art. 2º** O gabarito oficial pós-recursos está disponível no endereço eletrônico [www.institutoaocp.org.br](http://www.institutoaocp.org.br).

**Art. 3º** Os recursos impetrados relativamente às demais questões foram INDEFERIDOS por terem sido considerados improcedentes.

**Maringá, 30 de março de 2022**

**Instituto AACP**